

## **A atuação do NEABI – Núcleo de estudos afrobrasileiros e indígenas frente à Lei 12.711 – lei das cotas.**

**Carmen Rosemeri Fagundes de Souza**

Acadêmica da Licenciatura em Matemática no IFRS – Câmpus Caxias do Sul  
Bolsista de Extensão do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas

**Olavo Ramalho Marques**

Professor de Sociologia IFRS – Câmpus Caxias do Sul  
Coordenador do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas

O NEABI - Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do sul teve início em novembro de 2011, sob coordenação do Professor Olavo Ramalho Marques. O Núcleo tem como objetivo, entre outros, pensar e repensar as relações étnicorraciais num contexto acadêmico com foco nas relações sociais. Para isso, um de seus grupos de estudo fundamenta-se no debate sobre a lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 – a chamada Lei das Cotas. Esta lei apresenta-se como uma das ações afirmativas mais impactantes e polêmicas dos últimos tempos.

A apresentação deste tema se faz importante, no momento em que visa analisar e discutir os passos que levam até a construção deste grupo, bem como os desafios que se apresentam na trajetória de seu desenvolvimento e também os objetivos e conquistas até então alcançados.

Este foi o primeiro ano em que o IF – Caxias do sul ofereceu oficialmente vagas para cotistas. Por isso, apresentou-se a necessidade de, através de um grupo de estudos, preparar o meio acadêmico em suas mais diversas searas para não só entender todo o processo que envolve esta ação afirmativa que é Lei 12.711, como também prepara-los para receber estes alunos. Ou seja, se fez necessário inserir o meio acadêmico neste espaço de debate e estudo para que o processo de inclusão fosse democrático, digno e realmente afirmativo.

Constatou-se neste processo algumas questões que merecem atenção de todos nós enquanto parte deste meio, sendo que algumas ainda não foram respondidas, e talvez não o sejam tão logo. A primeira delas e quiçá a mais importante, é como os educandários estão preparando os alunos cotistas para concorrerem a vagas no ensino superior, e está implícita nesta pergunta qual a autoimagem e aceitação dos alunos afrodescendentes e indígenas de sua condição étnicorracial, bem como, de suas expectativas e anseios enquanto cidadãos. Outra pergunta que se faz necessária é sobre o aspecto empático da lei, como a aluno não cotista se insere neste meio? Já que esta ação afirmativa vem ao encontro de um reparo social, será que o aluno não cotista se sente engajado neste processo que assim como toda lei é um “cumpra-se” sob o aspecto deliberativo de seu ponto de vista? Afirmar esta ação sob o aspecto acadêmico e da comunidade externa requer de todos os

envolvidos uma postura crítica e depreendida de preconceitos, por isso se faz necessário abordar este assunto nas escolas de ensino médio e nas universidades.

A Lei 12.711/2012 – Reserva para alunos vindos de escola pública 50% das vagas de qualquer curso e em qualquer turno, vagas estas oferecidas por Universidades Federais e Institutos Federais de educação, ciência e tecnologia. Destes 50% ocorre uma outra divisão onde 50 % das vagas são destinadas para alunos com renda familiar percapita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e os outros 50% para alunos com renda superior a 1,5 salário mínimo. Nas duas faixas de renda estão previstas a reserva de vagas para candidatos autodeclarados indígenas ou negros (pretos ou pardos), de acordo com o percentual desses grupos em relação à população da unidade da federação segundo os dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ocorre que a procura por estas vagas, em alguns casos, tem se mostrado baixa ou quase inexistente, como é o caso dos indígenas. Embora exista um número considerável de alunos candidatos às referidas vagas, que se reconhecem como afrodescendentes, no caso de indígenas a procura é bastante baixa. Sabemos que para alguns grupos indígenas, a educação formal no modelo da sociedade ocidental não desperta interesse algum. Em Caxias do Sul, através do NEABI estamos desenvolvendo junto à aldeia indígena de etnia kaingang existente na cidade de Farroupilha um processo informativo e de apropriação da lei como direito, bem como um trabalho de suporte à escola indígena que funciona na aldeia. Esperamos colher os frutos em breve.

Outro foco de interesse do NEABI é, neste contexto, a realidade de desistência nos cursos por parte dos alunos cotistas, dados estes apontados por um grande número de instituições públicas com anos de experiência em política de cotas. Destaca-se aqui que estes alunos, enquanto acadêmicos em suas mais diversas áreas, têm, no geral, desempenho igual ou superior aos alunos não cotistas. Pergunta-se então quais as ações afirmativas que as instituições de ensino estão efetivando ou podem efetivar, para oferecer um acompanhamento destes alunos, no sentido de mantê-los no curso, e ainda qual a expectativa destes alunos quando ingressaram no referido curso. Reitera-se aí a importância de seu preparo no decorrer do ensino médio também neste sentido.

A atual conjuntura reforça a importância de nosso estudo no contexto sociocultural tanto acadêmico quanto no sentido de estreitar a relação entre o campus do IFRS e a comunidade externa. Muito mais que um compromisso social, o NEABI traz para si, o comprometimento com o indivíduo enquanto ser social, permitindo a este acesso ao espaço de construção e produção do saber e do saber fazer, e também a nós acadêmicos um papel como protagonistas neste processo, visto que, o papel principal pertence àqueles que tomam para si a arte de viver e vivenciar com autonomia aspectos que vem ao encontro dos anseios da sociedade e que também possam dirimir e mediar conflitos que por ventura pertençam a estes.